PROJETO DE LEI Nº 004/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte caracterização:

**Orgão:**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos Estaduais

**Proj/Ativ:** 1080 - TRANSF. CUIDADO MATERNO PATERNO INFANTIL

**RV:** 4293 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE

**CO:** 0000 - Não se Aplica

**Elem.** **de Desp.:** 4490.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R$ 50.000,00

**Objetivo:** Manter despesas com a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil, com o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos munícipes, conforme Portaria SES nº 1.098/2023.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos oriundos do referido repasse

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para viabilizar a aplicação de recursos oriundos de Repasse Extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos munícipes, para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil, conforme Portaria SES nº 1.098/2023.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal